



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 23 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 4623

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 5.236, de 03 de Setembro de 2020** - Concede Licença Maternidade a Servidora do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 5.237, de 03 de Setembro de 2020** - Dispõe Sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, Para Servir Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 5.238, de 03 de Setembro de 2020** - Dispõe Sobre a Concessão de Férias de Servidores do Quadro Efetivo da Secretaria de Saúde.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.236 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora: LUSIVANIA BARRETO MATOS, Cadastro nº 5625, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 24/08/2020 a 20/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20/08/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 03 de setembro de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.237 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO a solicitação de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, vendo a possibilidade de colocar servidor do quadro efetivo à sua disposição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor: MARIA LEILA RIBEIRO LIMA DE MOURA, cadastro nº 0252, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer sua atividade funcional na Secretaria de Desenvolvimento, Social, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 02/09/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 03 de setembro de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.238 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Saúde abaixo relacionados, referente ao exercício 2019/2020, nos períodos descritos a seguir.

| CADASTRO | NOME DO SERVIDOR | PERÍODO |
|----------|--------------------------------|-------------------------|
| 3677 | ADELIA PINHO ANGELA | 01/06/2020 A 01/07/2020 |
| 1562 | CARLOS AILTON DANTAS BARRETO | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 1516 | CLAUDIVAM MOURA BATISTA | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 1567 | CRISTIANA CARVALHO SILVA | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 1511 | CRISTINA VALVERDEBARRETO | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 3399 | DANIELE SANTOS ANDRADE | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 1555 | EDILSON REIS MATOS | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 1541 | EMILIANA SOUZA DE SÃO PEDRO | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 3651 | EVANDRO DE MATOS ANDRADE | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 1531 | GILDELIA OLIVEIRA DE ANDRADE | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 1563 | IRAILSON DA PAZ F. DE OLIVEIRA | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 3587 | JAMILE RAMOS DE SOUZA | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 1570 | JIOMAR CRUZ DOS SANTOS | 21/08/2020 A 20/09/2020 |
| 3749 | KLEVES OLIVEIRA LIMA | 03/09/2020 A 03/10/2020 |
| 1144 | LEONARDO DE LIMA | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 3301 | LILIANE SANTOS BARRETO | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 3617 | MARCOS SANTANA DOS SANTOS | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 0325 | MARIA DE JESUS | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 1556 | MARIA DE SOUSA RIBEIRO | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 2098 | MARIA SUELI LIMA SILVA | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 3664 | MARILEIA CARVALHO OLIVEIRA | 03/09/2020 A 03/10/2020 |
| 1503 | MIRALDO GOES DE PINHO | 20/09/2020 A 20/10/2020 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

| | | |
|------|--------------------------------|-------------------------|
| 3613 | MONIELE SILVA OLIVEIRA | 04/09/2020 A 04/10/2020 |
| 1761 | SONILA OLIVEIRA DE SOUZA | 25/08/2020 A 24/09/2020 |
| 3486 | TALITA ALZIRA FONSECA DOS REIS | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 1056 | TANUSIA LIMA PIMENTEL | 10/08/2020 A 09/09/2020 |
| 3690 | VANEUSA DE SENA BARBOSA | 01/09/2020 A 01/10/2020 |
| 1551 | VICENTE DE SOUSA DIAS | 01/09/2020 A 01/10/2020 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/06/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 03 de setembro de 2020.

JOSE NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento